



**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 091/2015**

**PROTOCOLO: 1459298**

**INTERESSADO: ARMANDO YOSO SASAKI**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação em seu art.24, da LEI 8.666/93, inciso X, referente à locação de imóvel situado na Rua Magalhães Barata, nº 35, Ilha de Cotijuba Belém-PA, destinado ao Funcionamento da Marina para abrigar as ambulanchas e a ESF Cotijuba/SESMA - PMB.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1459298, referente à dispensa de Licitação, tendo por objeto à locação para fins não residenciais localizado na Rua Magalhães Barata, nº 35, Ilha de Cotijuba Belém-PA, destinado ao Funcionamento da Marina para abrigar as ambulanchas e a ESF Cotijuba/SESMA – PMB, conforme art.24, da LEI 8.666/93, inciso X.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de



**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se solicitação do interessado (Memo.nº 01/2015-Coordenação Distrital DAOUT), Proposta de Locação de Imóvel Urbano e 05 anexos, Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel nº 003/2015 com valor do aluguel a R\$ 3.250,57 (três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), Documentação pessoal do proprietário do imóvel, Contrato de Compra e Venda do Imóvel, Termo de Concordância do proprietário, Dotação Orçamentária, Minuta do Contrato e Parecer Jurídico nº 560/2015 – NSAJ/SESMA/PMB favorável à dispensa de Licitação, para alugar o imóvel, nos termos da Lei 8.666/93.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 14 de Abril de 2015.

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.